



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES**

Em 10 / 03 / 2004

Aparecida
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 477 DE 10 DE MARÇO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE EUCALIPTO NO MUNICÍPIO
DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica assegurado no território municipal o reflorestamento que tem como fundamento o plantio de eucalipto desde que observado as seguintes distâncias mínimas:

- I** – 30 metros para rios e córregos;
- II** – 50 metros para nascentes e fontes;
- III** – 08 metros entre imóveis confinantes;

Parágrafo único – fica desobrigado da norma contida no inciso III quando a área confinante possuir o mesmo tipo de cultura.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 10 de março de 2004.

José Carlos Milanezi
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
10/03/2004

Fernanda Sala Padovan

Secretária da SEMAD.

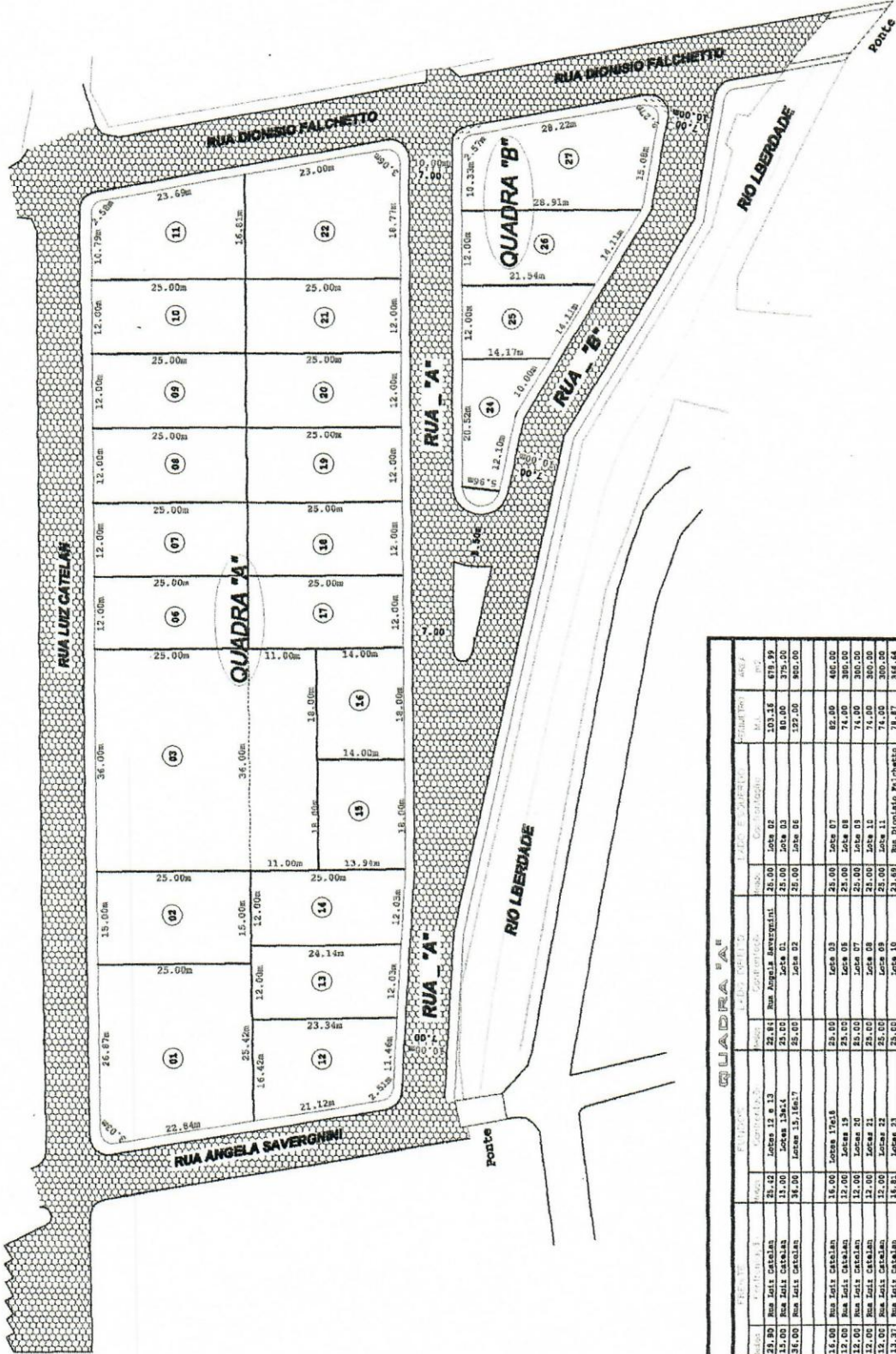
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

**ESTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO**
Em 10 / 03 / 2004

SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD



RM
 TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM LTDA. - ME
 Av. Angelo Garcia n°42 - Colônia Centre-ES
 fone: (027) 3721-5071 / Celular: 9987-2891

LOTEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÁNDIA
 WAGNER APARECIDO DE SAUS
 MARILÁNDIA, CENTRO

INDICADO: INDICADO
 SÍMBOLO VERIFICADO: SÍMBOLO VERIFICADO
 1/300

QUADRA "A"		QUADRA "B"	
Nº	Área (m²)	Nº	Área (m²)
01	21,80	24	21,80
02	12,00	25	12,00
03	24,00	26	24,00
04	16,00	27	16,00
05	12,00	28	12,00
06	12,00	29	12,00
07	12,00	30	12,00
08	12,00	31	12,00
09	12,00	32	12,00
10	12,00	33	12,00
11	12,00	34	12,00
12	12,00	35	12,00
13	12,00	36	12,00
14	12,00		
15	12,00		
16	12,00		
17	12,00		
18	12,00		
19	12,00		
20	12,00		
21	12,00		
22	21,80		
Total: 1148,30		Total: 1148,30	